



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 03/09/2021

000246

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002415/2021

Número do processo:	0002415/2021	Número único:	X91.015.4C0-00
Solicitação:	291 - credenciamento	Número do protocolo:	17142
Número do documento:			
Requerente:	8773 - GIOVANA TRETNER	CPF/CNPJ do requerente:	072.874.519-48
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS - 84620-000		
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Município:	Cruz Machado - PR
E-mail:		Celular:	
		Fax:	
		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:	001.001.005 - COMPRAS		
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM	Atualmente com:	PROTOCOLOPMCM
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	03/09/2021 13:43	Previsto para:	
		Concluído em:	
Súmula:	CRENCIAMENTO Nº. 051/2021		
Observação:			

PROTOCOLOPMCM  
(Protocolado por)

GIOVANA TRETNER  
(Requerente)

Hora: 13:43:42

000247

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POEIRA/IDENTIFICADO



*Giovana Tretner*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE  
CIRCONE CALCOGRAFICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.288.585-6

NOME GIOVANA TRETNER

FILIAÇÃO WALTER OTTO TRETNER  
ANA MARIA TRETNER

NATURALIDADE UNIÃO VITÓRIA/PR

DOC ORIGEM COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO

C.NASC 5202, LIVRO=324, FOLHA=57

DATA DE NASCIMENTO 21/11/1988

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/01/2005

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29/08/83



 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição

**072.874.519-48**

Nome  
**GIOVANA TRETNER**

Nascimento **21/11/1988**



REPÚBLICA FEDERATIVA do BRASIL  
15 de NOVEMBRO de 1889

12

e

CP



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ENFERMAGEM, em 03 de dezembro de 2011, confere o título de BACHAREL em ENFERMAGEM, a

**GIOVANA TRETNER,**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 21 de novembro de 1988, portadora do RG número 10.288.585-6/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 09 de fevereiro de 2012.

Graduada

*Aldo Nelson Bona*  
Prof. Aldo Nelson Bona  
Reitor



h2  
A

000250  
125000

CURSO DE ENFERMAGEM

anhecido pelo Decreto n° 6634, de 28/11/2002,  
icado no DOE. n° 6386, de 29/11/2002. Decreto  
s, de 12/05/2010. DOE n° 8219, de 12/05/2010.

VERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
UNICENTRO

anhecida pelo Governo do Estado do Paraná por  
do Decreto n° 3.444/97, de 08 de agosto de 1997,  
icado no Diário Oficial do Estado n.° 5.063, do dia  
e agosto de 1997.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
UNICENTRO

DIVISÃO DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.° 32.106, Livro 016, Fls. 066,

Processo 15.856, de 21/11/2011, de acordo com o disposto no  
artigo 48, § 1° da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do  
artigo 2°, da Portaria n° 71-DAU/MEC, de 21/10/1977.

Guarapuava, 09 de fevereiro de 2012.

Prof.ª Marcia Terzinzina Tembil,  
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução  
n.° 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.



Nome: GIOVANNA TREINER

1 - ENFERMEIRO

Registro Em Livro Folha  
328542 28/11/2012 1174 29

DNC

Presidenta

793449

000000251



Copel Distribuição S.A.  
 José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240  
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com  
 0800 51 08 116  
 000252

ANA MARIA TRETNER  
 LIN RIO DA AREIA  
 ZONA RURAL - CRUZ MACHADO - PR - CEP: 84620-000

82328 01 652 604800  
 CPF 971.827.889-34

Mês de referência

Agosto/2021

Vencimento

10/09/2021

Unidade Consumidora

17918243

VALOR A PAGAR

R\$ 25,41

FAT-01-20211858204323-10

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 04235541222

**ALERTA HÍDRICO: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA VERMELHA PATAMAR 2**

**Informações Técnicas**

Nº Medidor: MD 0823875720 - MONOFASICO RURAL

Rural/Cultivo de Milho

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
15/07/2021 75499	16/08/2021 75515	32 dias 16 kWh	1	30 kWh	0,50 kWh	17/08/2021	15/09/2021

**Histórico de Consumo e Pagamento**

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
07/2021	30		24,28
06/2021	30		0,42
05/2021	30	19/05/2021	0,00
04/2021	30	20/04/2021	0,00
03/2021	36	19/03/2021	0,00
02/2021	46	16/02/2021	0,00
01/2021	30	19/01/2021	0,00
12/2020	108	08/01/2021	40,73
11/2020	123	18/11/2020	0,00
10/2020	30	19/10/2020	0,00
09/2020	183	10/10/2020	108,11
08/2020	191	10/10/2020	46,02

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 208.933.961 - SÉRIE B  
 Emitida em 17/08/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
CUSTO DISP SISTEMA	kWh	30	0,687667	20,63	20,63	25,00%
SUBSIDIO TARIFARIO				2,81	2,81	25,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh			3,98	3,98	25,00%
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO				-2,01		

**Informações Suplementares**

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,491750

Tensão Contratada: 127/254 volts  
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts

**Reaviso de Vencimento**

O débito sujeita ao corte a partir de 17/09/2021. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência	Valor (R\$)	Vencimento
07/2021	24,28	10/08/2021

Base de Cálculo do ICMS 27,42	Valor ICMS 6,85	Valor Total da Nota Fiscal 25,41
<b>Reservado ao Fisco</b>		
<b>7A51.10FC.088B.1133.2A27.E55C.CA41.09C7</b>		

LEITURA NAO FORNECIDA - LMR. FATURADO: MEDIA - LEIT PLURIMENSAL  
 Desconto Rural R\$ 2,01  
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,18 E COFINS R\$0,80 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
 A PARTIR DE 01/08/2021 - PIS/PASEP 1,03% e COFINS 4,75%.  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
 DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.  
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
 DEBITOS: 07/2021 R\$ 24,28  
 Periodos Band.Tarif.: Vermelha P2:16/07-16/08

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsidere o aviso.

Autenticação Mecânica

Unidade Consumidora 17918243  
 Mês 08/2021

Vencimento 10/09/2021  
 Valor a Pagar 25,41



8366000000 1 25410111000 8 00101020211 5 85820432310 0





**Coren**<sup>PR</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

000253

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do (a):

Nome: **GIOVANA TRETNER**  
Categoria: **ENFERMEIRO**  
Inscrição nº: **328542**  
Situação: **Ativo**

Que vierem a ser apuradas ou ainda não registradas, certificamos para os devidos fins, que não constam, até a presente data, quaisquer pendências em seu nome, relativas a débitos.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

**Nº da Certidão 17082.02110.21162.24799.8**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito a cima.

<http://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx>

Emitida dia 17/08/2021—  
Válida por 30 dias após a emissão.





**Cruz Machado, 14 de abril de 2021.**

A Secretaria de Saúde do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, sito a Avenida Manuel Ribas, 339, Centro, CEP 84.620-000, vem por meio desta declarar para os devidos fins:

**Giovana Tretner** para com este ente, teve firmado contrato de prestação de serviços exercendo o cargo de Enfermeira, junto ao Centro de Saúde Carlos Renato Passos e Hospital Santa Terezinha, com carga horária de 36 horas semanais, nos seguintes períodos:

Contrato sob nº 037/2012, assinado a data de 21 de maio de 2012, vigorando até 01 de julho de 2017.

Contrato sob nº 045/2018, assinado a data de 12 de março de 2018 vigorando até 11 de junho de 2021.

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

  
**Halina krajewska**  
Secr. Mun. de Saúde  
DECRETO 3454/2021

**Halina Krajewska**  
**Secretaria de Saúde**







## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

O proponente GIOVANA TRETNER Enfermeira, abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando a profissionais na área de enfermagem na modalidade plantonista, através de pessoa física para prestação de serviços junto ao Hospital Municipal Santa Terezinha e Centro de Saúde, nos termos do Chamamento Público nº. 005/2021, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz machado (PR), em 03 de setembro de 2021.

  
GIOVANA TRETNER





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GIOVANA TRETNER**  
CPF: **072.874.519-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 00:22:41 do dia 02/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/09/2021 ✓

Código de controle da certidão: **B1BA.F9E1.9799.BBC9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023878032-81

Certidão fornecida para o CPF/MF: 072.874.519-48

Nome: CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000258

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

GIOVANA TRETNER CPF: 07287451948

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWUZLLMGSCR4S9Z1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://PMCM.PR.GOV.BR>

Cruz Machado (PR), 17 de Agosto de 2021

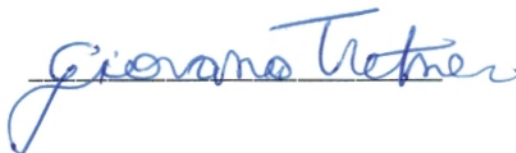


## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2021

Eu GIOVANA TRETNER, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.288.585-6 e inscrito no CPF nº 072.874.519-48 declaro que: Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Saúde de Cruz machado /PR; - Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5. - Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 03 de setembro de 2021.









## DECLARAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2021

Eu GIOVANA TRETNER, portador da Cédula de Identidade RG nº10.288.585-6 e inscrito no CPF nº 072.874.519-48 , DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz Machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz machado. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZMACHADO (PR), em 03 de setembro de 2021.

  
GIOVANA TRETNER







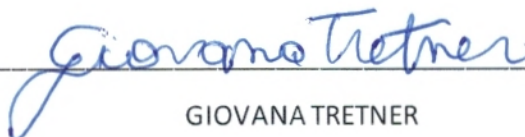


## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO

Eu GIOVANA TRETNER, inscrita no CPF N° 072.874.519-48, residente e domiciliado na LINHA RIO D'AREIA, cidade CRUZ MACHADO/Paraná, portador(a) da Carteira de Identidade n° 10.288.585-6 DECLARA sob as penas da lei que não possui cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

03, de setembro de 2021.

  
GIOVANA TRETNER

hr



